



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº.005, de 26/01/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 17 e 18/02/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 005 de 26/01/2022, o qual Altera o texto do "caput" do art. 40 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, e adota outras providências.

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 005/2022**, **APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 005 de 26/01/2022

"Altera o texto do "caput" do art. 40 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O texto do "caput" do art. 40 da Lei Municipal nº. 813, de 16/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 40. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre esse valor, sendo revisada anualmente na mesma data-base e no mesmo índice dos servidores municipais do Quadro Geral." (NR)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 21 dias de fevereiro de 2022.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 006, DE 21/02/2022** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 21/02/2022.

Ivetê Xavier
Secretária Geral